



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## LEI Nº 350/2025

**Ementa:** Altera o anexo I da Lei Municipal nº 021/2002 e dá outras providências.

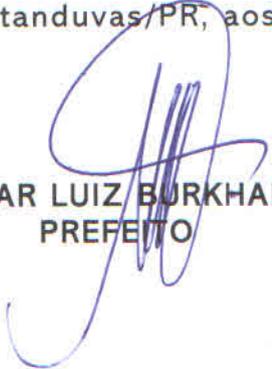
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **ADEMAR LUIZ BURKHARDT**, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º)** Fica alterado o anexo I da Lei nº 021/2002 para o fim de acrescentar duas vagas para o cargo abaixo, como específica:

CARGO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE ENSINO	VAGAS
ENFERMEIRO	40H	ENSINO SUPERIOR	02

**Art. 2º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 19 de fevereiro de 2025.

  
**ADEMAR LUIZ BURKHARDT**  
PREFEITO